

EDITAL Nº 116

PROJETO ENSINANDO A CRESCER

Nº 23 - 4ª Edição

Ano 2022.2/2023.1

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenadora da Extensão

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva.

Coordenadora do Projeto

Karla da Silva Ramos

Equipe Colaboradora

Isabelle Diniz – Docente de Psicologia

Rosélia Mendes – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 116 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO ENSINANDO A CRESCER FPS

N.23 - 4ª ed. Ano 2022.2/2023.1

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO ENSINANDO A CRESCER FPS**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Enfermagem, Psicologia, Medicina, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia ou Farmácia, pós-graduações, ou egressos da FPS e atender as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Vigência do Edital: 2022.2 até a conclusão do processo seletivo.
- b. Os selecionados terão que cumprir carga horária de 120 horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2022.2 e 2023.1, conforme plano de trabalho do projeto.
- c. O deslocamento para a participação no **processo seletivo** deste edital e participação no projeto será de responsabilidade do candidato bem como a garantia de acesso e utilização com a internet, câmera de vídeo e áudio para as atividades do projeto.
- d. Todos os envolvidos irão participar do Projeto em caráter voluntário.
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto durante o período de pandemia**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.

- f. Todas as etapas e atividades propostas neste edital seguirão rigorosamente os protocolos de prevenção e do plano de convivência da COVID-19, conforme determinação do governo do estado.
- g. Todos os selecionados deverão a carteira de vacina contra COVID – 19 contando a terceira dose no ato da inscrição.
- h. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.

Parágrafo único - candidato fique atento a possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação, Pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de 16 vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período, 1 vaga para estudantes de pós-graduação e 01 vaga para egressos, todos da FPS.
- c. Os estudantes da graduação devem estar cursando a partir do segundo período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.
- e. Os candidatos egressos e da Pós-graduação não irão concorrer a vaga dos candidatos graduandos.
- f. No caso de **não** haver inscritos ou classificados de um determinado curso, na última etapa de seleção, a vaga disponível será direcionada para o candidato classificado que obteve maior pontuação geral na etapa vigente do processo seletivo, independentemente do curso deste candidato.

- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Enfermagem	02
Psicologia	02
Medicina	04
Odontologia	02
Nutrição	02
Fisioterapia	02
Farmácia	02
Pós-graduação	01
Egresso	01
Total	18

3. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras) e anexar documento quando solicitado.
- c. O candidato graduando deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação.

- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre 2021.2 com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre de 2022.2.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de 2022.2 não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. **Documentos que o candidato deve anexar no ato da inscrição:**
- comprovante de vacinação contra a covid-19 com a quarta dose.
 - certificado ou declaração de participação no Fórum de Extensão da FPS, em qualquer data que tenha participado. O documento citado será utilizado apenas em caso de empate conforme item “**critérios de desempate**”, deste certame.
- g. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- h. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- i. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

3.1 Egressos:

- a. O candidato deve ter concluído o curso até o período de 2022.2.
- b. Seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.

Parágrafo primeiro: compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

Requisitos para as inscrições

Estudantes de Graduação e Pós-graduação:

- a. O candidato deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente deste Edital 2022.2.
- b. Candidatos transferidos de outra IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído um semestre com aprovação em 2022.1;
- c. Os estudantes em **trancamento** e/ou **suspensão** no semestre de 2022.2, não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital.
- d. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.
- e. Os estudantes com dificuldade de acesso à internet poderão solicitar a realização de atividade síncrona do processo seletivo no campus da FPS. Serão disponibilizadas 10 vagas, por ordem de solicitação. A solicitação deve ser realizada via **Ágora**.

Egressos

- a. O candidato deve ter concluído o curso até o período de 2022.1.
- b. Seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.

Parágrafo único: compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *online*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

4.0 DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo contemplará 3 (etapas) sendo a primeira eliminatória, a segunda e terceira eliminatória e classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Para estudantes da Pós-Graduação e egressos da FPS o processo seletivo constará somente a partir da 2ª etapa.
- d. Os demais candidatos deverão seguir as 3 (três) etapas do processo seletivo, caso aprovados.

- e. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- f. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- g. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- h. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- i. No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do Projeto.
- j. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- k. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no prazo de 24h úteis, a partir da data do resultado da etapa ou primeiro dia útil.
- l. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato deve atender aos seguintes critérios:

Estudante de Graduação da FPS

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre 2022.1.
- b. O estudante deve estar cursando a partir do 2º período do respectivo curso.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

4.2 SEGUNDA ETAPA

➤ **Regras de participação desta etapa - Estudante de Graduação, Pós-graduação e egresso da FPS**

- a. Poderão participar desta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, os candidatos da Pós-graduação e egressos da FPS.
- b. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- c. A segunda etapa será realizada de modo síncrono remoto através da Plataforma Webex Meetings.
- d. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.
- e. O candidato deve se responsabilizar pela conexão de internet para participação na atividade remota, com manutenção de câmera de vídeo e áudio ligados durante toda a etapa de seleção.
- f. O candidato que obtiver eventual falha de conexão, oscilação de internet ou problemas quanto a utilização de câmera ou áudio durante esta etapa será automaticamente eliminado.
- g. O link com o endereço da sala virtual do Webex Meetings será publicado no site da FPS.

➤ **Atividade desta etapa**

- a. Será realizada uma dinâmica de grupo no formato de um grupo tutorial, com participação de até 10 estudantes.
- b. Será apresentada ao grupo uma situação hipotética referente ao tema tratado no projeto de extensão, para que seja debatido com os demais participantes.

4.2.1. Critérios de avaliação desta etapa

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 15 pontos.
- A classificação será realizada por curso.

- a. Compreensão do conteúdo (1-3 pontos).
- b. Trabalho em equipe (1-3 pontos).
- c. Argumentação e embasamento científico (1-3 pontos).
- d. Habilidade de comunicação (1-3 pontos).
- e. Proatividade (1-3 pontos).

Parágrafo Primeiro: haverá prazo de tolerância máxima de **10 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

4.3.1. Critérios de desempate por ordem classificatória

➤ **Candidato da Graduação**

- a. Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.
- c. Candidato que apresentar certificado ou declaração de participação no Fórum de Extensão da FPS, em qualquer data do evento.

Parágrafo primeiro: só serão aceitos comprovação de participação no Fórum de Extensão da FPS os documentos anexados no ato de inscrição, mesmo sendo apenas critério de desempate.

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. www.fps.edu.br.

Parágrafo terceiro: a lista dos candidatos aprovados na etapa final será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

➤ **Candidato Egresso e Pós-graduação**

- a. Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b. Comprovação por declaração assinada de trabalho voluntário em instituição registrada.

4.3 TERCEIRA ETAPA

➤ **Regras de participação desta etapa**

- a. Irão participar desta etapa o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa, de acordo com a distribuição de vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.
- b. Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- c. Haverá prazo de tolerância de 10 min., após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. Será considerado pelo relógio do tutor o registro do horário.

➤ **Quanto a atividade desta etapa**

- a. **Esta etapa consiste na elaboração de uma redação.**
- b. O texto deverá ser escrito no momento do processo seletivo. o candidato irá escrever sobre um dos temas citados abaixo.
- c. No momento do processo seletivo o tutor irá determinar um dos dois conteúdos que o candidato deverá desenvolver na dissertação:
 - Ansiedade em escolares.
 - Bullying em escolares.

➤ **Critérios de avaliação e pontuação desta etapa**

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar a nota igual ou maior que 08 (oito).

- a. Coesão e coerência do conteúdo (1-2 pontos).
- b. Organização dos argumentos apresentados (1-3 pontos).
- c. Capacidade de interpretação relativa ao conteúdo (1-2 pontos).
- d. Clareza na argumentação (1-2 pontos).
- e. Cumprimento do formato solicitado para o texto (0 -1 pontos, sendo 0 para quem não cumpriu e 1 para quem cumpriu).

➤ **Referências para o conteúdo a ser elaborado**

Artigos científicos:

- a. Bullying no ambiente escolar – Um olhar a nossa volta.

- b. O bullying e os danos à saúde mental.
 - c. Revisão de **literatura**: intervenções sobre saúde e educação no contexto escolar.
 - d. Ansiedade infantil: impactos na aprendizagem.
 - e. Autoconceito e ansiedade escolar – um estudo com alunos do ensino fundamental.
- **Quanto a escrita, a redação deverá ter as seguintes características:**
- a. Escrito a mão com letra legível e de forma.
 - b. Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
 - c. Utilizar caneta azul ou preta.

4.3.3 Critérios de desempate por ordem classificatória

- a. Idade do Candidato: o candidato de maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.
- c. Apresentação do certificado ou declaração de participação no Fórum de Extensão da FPS em qualquer ano de realização.

Parágrafo primeiro: a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

5. Quanto aos dias e horários das atividades

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. Os grupos atuarão nas quartas-feiras, pela manhã, no horário das 08h às 12h.
- c. Participar ativamente durante a vigência do Projeto dos encontros das reuniões gerais e capacitações, nas terças-feiras, no horário das 18h às 20h.
- d. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente ou no formato remoto 1 vez por mês, na primeira terça-feira do mês vigente, das 18h às 20h na FPS através da Plataforma Webex Meetings.
- e. As atividades remotas e presenciais poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.

6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Agora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora-EntregandoSolucoes(fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.

j) Todas atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter acompanhamento do tutor e participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto que contempla a participação ativa em todas as modalidades do projeto.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- c. Participar efetivamente do Fórum de Extensão com vigência no ano letivo de 2022.
- d. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- e. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- g. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS;
- h. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- i. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos.;
- j. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto;
- k. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto;
- l. Apresentar 1 produção científica ao término do Projeto;
- a. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação do Projeto;

- b. Elaborar, relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

8. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras remotas, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos as certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

7. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto de Extensão Ensinando a crescer tem por objetivo promover atividades de educação em saúde voltadas a promoção de saúde e prevenção de agravos, com adolescentes escolares da rede pública de ensino da cidade do Recife.

Como Objetivos Específicos, visamos:

- a. Desenvolver atividades de educação em saúde para a promoção da saúde e prevenção de agravos com adolescentes;
- b. Contribuir com uma formação integral para a cidadania e de responsabilidade social dos escolares e dos graduandos da FPS mediante uma atuação dialógica e transformadora;
- c. Estimular a interlocução intersetorial entre a saúde e a educação, a partir de ações extensionistas em parceria com escolas da rede pública de ensino.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	20 e 21 de agosto	xxxx	Site FPS
Primeira etapa – análise	22 a 26 de agosto	xxxx	----
Resultado da Primeira Etapa	A partir 28/08/2022	xxxxx	SITE DA FPS
Segunda etapa	Próximo Semestre 05 e 06/09/22	18h	WEBEX
Resultado da Segunda Etapa	20/09/2022	xxxxx	SITE FPS
Terceira Etapa	Próximo Semestre 26/09/22	18h	CAMPUS FPS
Resultado da terceira	06/10/2022	xxxxxxx	SITE FPS
Encontro com os aprovados Assinatura dos termos de compromisso	11/09/22	18h	CAMPUS FPS

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS (H)	QUANTIDADE DE ENCONTROS	DURAÇÃO POR ENCONTRO (H)
Reuniões gerais	18h	9	2h
Capacitação	8h	2	4h
Produção de conteúdo educativo	20h	10	2h
Estudo e planejamento das ações	10h	5	2h
Ação nas escolas	32h	8	4h
Produção científica	20h	10	2H
Estudo e planejamento do Fórum de extensão	8h	2	4h
Fórum de extensão	4h	2	2h
TOTAL GERAL	120	40	---

Karla Ramos

Docente de enfermagem da FPS e Coord.do projeto de extensão

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

Coord. Extensão e Responsabilidade social